



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Projeto de Resolução nº 53/2.019

Altera os arts. 1º e 9º da Resolução nº 938/2019, que regulamenta a assistência médica e hospitalar dos servidores do Poder Legislativo do Município de Bom Despacho/MG.

A Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Altera o parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 938/2.019, que passa a vigorar com a seguintes redação:

Art. 1º (...)

Parágrafo único. Somente os servidores ativos, e em exercício de suas funções, poderão receber a assistência médica e hospitalar prevista nesta Resolução.

Art. 2º Inclui o §4º no art. 9º da Resolução nº 938/2.019, que passa a vigorar com a seguintes redação:

Art. 9º (...)

(...)

§4º O servidor que contratar plano de saúde em mensalidade inferior ao valor apurado pelo cálculo da alíquota disposta no §1º deste artigo poderá utilizar o saldo remanescente para custeio do plano de saúde dos seus familiares, nos termos do art.153 da Lei Municipal nº 1.321/91 (Estatuto dos Servidores Municipais), devendo prestar contas nos termos do art. 20 desta Resolução.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Despacho(MG), 21 de outubro de 2019.


VEREADORA JOICE MARTINS DAS SILVA QUIRINO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


VEREADOR MARCELO MARILÚCIO DOS SANTOS
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL


VEREADORA MARIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO QUEIROZ
PRIMEIRO SECRETÁRIO

VEREADOR FERNANDO BECKER LAMOUNIER
SEGUNDO SECRETÁRIO